Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 16/11/2026.
Número da edição: 4220

RESOLUÇÃO CMS/LAGUNA CARAPÃ MS Nº 28/2026

Dispõe sobre a convocação, organização e diretrizes metodológicas da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Laguna Carapã.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 102/97, pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e pela Lei nº 8.142/1990, e considerando:

- A necessidade de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde;
- A importância da participação social e do controle democrático na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- As orientações da 10ª Conferência Nacional de Saúde e demais instâncias deliberativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Laguna Carapã, a realizar-se nos dias 25/11/2026, no Centro Social de Múltiplo Uso, com o tema central: *"Saúde, Democracia, Soberania e Sus: Cuidar do povo é cuidar do Brasil"*.

Art. 2º A Conferência terá como objetivos:

I – Avaliar a situação de saúde no município e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde;

II – Propor diretrizes para a elaboração ou atualização do Plano Municipal de Saúde e demais instrumentos de gestão;

III – Fortalecer o controle social e a participação popular no SUS.

Art. 3º A Conferência será precedida de etapas preparatórias, compreendendo:

I – Conferências livres e temáticas, abertas à participação de todos os segmentos sociais;

II – Pré-conferências regionais ou distritais, com sistematização das propostas;

III – Divulgação ampla por meio de canais oficiais e comunitários.

Art. 4º A organização e condução dos trabalhos serão de responsabilidade da **Comissão Organizadora**, composta por:

I – Representantes do Conselho Municipal de Saúde;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Representantes de usuários, trabalhadores e gestores do SUS.

Art. 5º A metodologia da Conferência deverá contemplar:

I – Plenárias de abertura e encerramento;

II – Grupos de trabalho temáticos;

III – Sistematização e aprovação das propostas em plenária final;

IV – Eleição de delegados para a etapa estadual, quando aplicável.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã 12 de novembro de 2026.

Fatima Sanguina Pinto Triches

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Dirlaine Brandão Torres

Secretaria do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS